



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.741
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2024 até o valor de **R\$ 7.107.000,00** (sete milhões, cento e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

I

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental

Despesa: 127 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

R\$ 4.300.000,00

II

Ação: 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar

Despesa: 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 1.500.000,00

III



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Despesa: 645 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica

R\$ 1.000.000,00

IV

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2354 - Manutenção das atividades vinculadas a Educação Infantil

Despesa: 306 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 307.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2353 - Pessoal e encargos do Ensino Infantil

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 4.969.000,00

II

Despesa: 586 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 200.000,00

III

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação

Despesa: 118 - 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Órgãos, Fundos e Autarquias

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 938.000,00

IV

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.223 - Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

Despesa: 122 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15401070 - Transferência do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 15 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal